

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr^a. NILZA DAS GRAÇAS DA SILVA, companheira do servidor aposentado falecido Sr. ALBERTO BRITO DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 323/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 11 de agosto de 2023, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr^a. NILZA DAS GRAÇAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº *.475.***-98, dependente vitalícia do servidor público aposentado por este Instituto de Previdência Sr. ALBERTO BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.596.***-49, nomeado através da Portaria nº 352 de 06/05/1996, investido e empossado em 09/05/1996, no cargo de Vigia, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 5125, o qual teve sua Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade concedida conforme Portaria nº 305 de 24/07/2006, tendo falecido em 11 de agosto de 2023, benefício esse concedido com fundamento no art. 27, inciso I, e art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 520/2006, **SEM PARIDADE.****

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 11/08/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 24 de agosto de 2023.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**